



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

## EMENTÁRIO

### LEI N.º 1.007 DE 10 DE JULHO DE 2006

(D.O.M. 12.07.2006 Nº. 1520 ANO VII)

**CONCEDE** pensão especial ao Senhor FRANCISCO SILVA BORGES, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1.º**. Fica concedida pensão especial ao Senhor FRANCISCO SILVA BORGES, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a ser paga mensal e regularmente pelos cofres públicos municipais.

**Art. 2.º**. O Poder Executivo adotará providências regulares para manter, anualmente, o valor aquisitivo da pensão determinada no artigo anterior.

**Art. 3.º**. A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

**Art. 4.º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2006.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**  
Prefeito Municipal de Manaus